



PROCESSO Nº : 9.522-2/2018
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE : OUVIDORIA-GERAL DO SUS/CES – MT
ASSUNTO : LEVANTAMENTO
RESPONSÁVEIS : JOSÉ PEDRO TAQUES - Governador
: LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES – Sec. Estado de Saúde
: SANDRA AUXILIADORA COSTA – Ouvidor-geral
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

RELATÓRIO

Trata-se de Levantamento realizado na Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso – SUS/CES – MT, visando realizar um diagnóstico sobre a infraestrutura das unidades estaduais de saúde, bem como outros aspectos atinentes à área da saúde.

2. Do levantamento realizado a Unidade de Instrução constatou a existência de 12 (doze) inconformidades, relacionadas a infraestrutura da unidade, conforme demonstrado e detalhado no Relatório Técnico Preliminar mediante registros fotográficos (fls. 12/29 - Doc. nº 25200/2018), os quais foram resumidos da seguinte forma:

Nº do achado	Tópico do relatório	Código do problema	Local	Resumo da inconformidade
1	4.1. Estrutura física	11 - Forro danificado	2 - Recepção 5 - Sala de Teleatendimento	1.1. Forro avariado.
2	4.1. Estrutura física	13 - Infiltrações/vazamentos	6 - Banheiros	2.1. Infiltrações na parede do Banheiro Feminino.
3	4.1. Estrutura física	16 - Pintura danificada	3 - Sala de Atendimento 7 - Sala de Sistemas de Informação/Arquivo	3.1. Pintura desgastada e sem manutenção (teto e paredes).
4	4.1. Estrutura física	17 - Portas danificadas	5 - Sala de Teleatendimento 6 - Banheiros	4.1. Fechaduras das portas com defeitos/ausentes.
5	4.2. Estrutura elétrica e fornecimento de energia	21 - Fiação exposta 23 - Iluminação inadequada	8 - Generalizado	5.1. Instalações elétricas com fiação exposta e com emendas, podendo causar acidentes; 5.2. Iluminação deficiente nas dependências da unidade.
6	4.3. Estrutura hidráulica e abastecimento de água	31 - Torneiras danificadas/ausentes	6 - Banheiros	6.1. Torneira danificada no Banheiro Feminino.



7	4.4. Ventilação e climatização	41 - Ausência/Insuficiência de janelas 43 - Ar condicionado com defeito	8 - Generalizado	7.1. Ventilação e climatização insuficiente. 7.2. Aparelhos de ar condicionado com defeito.
8	4.5. Móveis e mobília	52 - Cadeiras danificadas 53 - Armários danificados	2 - Recepção 3 - Salas Atendimento 4 - Sala do Setor Administrativo 7 - Sala de Sistemas de Informação/Arquivo	8.1. Mobiliário (cadeiras e armários) danificado.
9	4.6. Equipamento produtos e materiais	61- Falta de material de expediente 62- Lâmpadas queimadas 65- Computadores/ impressoras danificados/obsoletos 69 - Outros problemas relacionados a equipamentos, produtos e materiais	8 - Generalizado	9.1. Falta de material de expediente (papel, toner); 9.2. Insuficiência/obsolescência e falta de manutenção dos computadores; 9.3. Falta de aparelho para uma das linhas da Central Telefônica (0800); 9.4. Ausência de aparelhos de headset. 9.5. Ausência de tampas/ assentos nos vasos sanitários do Banheiro Feminino..
10	4.7. Limpeza e rede de esgoto	81 - Limpeza inadequada 83 - Existência de animais prejudiciais à saúde	9 - Outros	10.1. Limpeza inadequada das janelas e aparelhos de ar condicionado (dejetos de pombos); 10.2. Existência de animais prejudiciais à saúde (pombos).
11	4.8. Outros problemas relevantes	91 - Ausência de espaço essencial 92 - Falta de acessibilidade (rampas, elevador) 99 - Outros problemas não catalogados	7 - Sala de Sistemas de Informação/Arquivo 9 - Outros	11.1. Espaço de arquivo (armazenamento de processos e documentos) insuficiente; 11.2. Falta de acessibilidade de servidores e usuários à demais setores da SES-MT; 11.3. Falta de saídas de emergência.
12	4.8. Outros problemas relevantes	99 - Outros problemas não catalogados	9 - Outros	12.1. Falta de atualização e manutenção do sistema OuveSIS; 12.2. Falta acesso irrestrito ao Sistema Ouvidor SUS; 12.3. Falta de destaque e de priorização de acesso à Ouvidoria Geral do SUS-MT no Portal da SES-MT; 12.4. Falta de divulgação da Ouvidoria Geral do SUS-MT nas unidades de saúde.

3. Devidamente citados (Docs. nºs 27836/2018, 27842/2018 e 27845/2018), os responsáveis apresentaram o seguinte Plano de ação (Doc. nº 53558/2018), submetido a nova análise técnica:

Nº do achado	Problemas identificados	Providências – ações a serem tomadas	Prazo para implementação	Responsável	Observações feitas com a análise
1	1.1. Forro avariado.	A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.	Coordenadoria de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do forro como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.



2	2.1. Infiltrações na parede do Banheiro Feminino.	A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.	Coordenadoria de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do fôrro como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.
3	3.1. Pintura desgastada e sem manutenção (teto e paredes).	A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.	Coordenadoria de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do fôrro como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.
4	4.1. Fechaduras das portas com defeitos/ausentes.	A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.	Coordenadoria de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do fôrro como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.
		encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.		informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.
5	5.1. Instalações elétricas com fiação exposta e com emendas, podendo causar acidentes; 5.2. Iluminação deficiente nas dependências da unidade.	A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.	Coordenadoria de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do fôrro como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.
6	6.1. Torneira danificada no Banheiro Feminino.	A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.	Coordenadoria de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do fôrro como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.
7	7.1. Ventilação e climatização insuficiente. 7.2. Aparelhos de ar condicionado com defeito.	A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.	Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.	Coordenadoria de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do fôrro como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para



		relatório do TCE.	cronograma de execução.		inclusão do prazo.
8	8.1. Mobiliário (cadeiras e armários) danificado.	<p>1. No exercício de 2017 houve o processo 175381/2017 para aquisição de bens permanentes (cadeiras, mesas, armários em geral).</p> <p>2. Aquisições para bens e utensílios eletro-eletrônicos – conforme Memorando Circular nº 003/2017/GEPST/COPAM AS – o processo encontra-se em andamento 235854/2018.</p> <p>3. Condicionadores de ar no início de 2017 um novo processo 220190/2017 de maio/2017, conforme Memorando Circular nº 002/2017/GEPATR/COPAM AS/SUAD, não foi possível a conclusão, encontra-se em procedimento para uma nova adesão neste exercício.</p>	<p>Na medida do possível estaremos buscando apoio com os bens permanentes de necessidade do setor com as demais unidades da SES-MT que adquirirão mobiliários e outros bens necessários para ceder nos setores. Prazo dezembro/2018</p>	Coordenador(a) de Bens e Patrimônio	Ações sujeitas a monitoramento.
9	<p>9.1. Falta de material de expediente (papel, toner);</p> <p>9.2. Insuficiência/obsolescência e falta de manutenção dos computadores;</p> <p>9.3. Falta de aparelho para uma das linhas da Central Telefônica (0800);</p> <p>9.4. Ausência de aparelhos de headset.</p> <p>9.5. Ausência de tampas/ assentos nos vasos sanitários do Banheiro Feminino..</p>	<p>Os materiais foram supridos atendendo a solicitação da Unidade Auditada.</p> <p>Demanda recebida de material de expediente em 2017 refere-se ao processo 458648/2018 em atenção ao Memorando Circular nº 380/2015 CAL/SUAD/SES não concluído pelo Setor de aquisição no período.</p> <p>O Conselho Estadual de Saúde CES-MT, a quem o setor Ouvidoria Geral está ligado, não respondeu ao Memorando Circular nº 380/2015 com previsão de demanda de materiais de expedientes nem dotação orçamentária para aquisições. Setor que necessita de um volume considerável de envelopes e não estão apresentando previsões nem dotações</p>	<p>Implementado em 22/02/2018.</p> <p>Atendemos a demanda, conforme disponibilidade e saldo em estoque.</p>	<p>Marlene Josefa de Oliveira – Gerente de Serviços Gerais/SES</p> <p>Coordenador(a) de Bens e Patrimônio</p>	Ações sujeitas a monitoramento.
10	<p>10.1. Limpeza inadequada das janelas e aparelhos de ar condicionado (dejetos de pombos);</p> <p>10.2. Existência de animais prejudiciais à saúde (pombos).</p>	<p>Foram realizadas aquisições orçamentárias para aquisição.</p> <p>Foi realizada uma limpeza geral nas janelas do prédio da SES, conforme ofício nº 007/GESEGE/CAL/2018, contemplando a Unidade Auditada.</p> <p>Foi realizada a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, conforme ordem de serviço nº 032/2018/GESEGE/SES, atendendo a Unidade Auditada.</p>	<p>Implementado em 16/01/2018.</p> <p>Implementado em 08/02/2018.</p>	<p>Marlene Josefa de Oliveira – Gerente de Serviços Gerais/SES</p>	Ações sujeitas a monitoramento.
11	<p>11.1. Espaço de arquivo (armazenamento de processos e documentos) insuficiente;</p> <p>11.2. Falta de acessibilidade de servidores e usuários à demais setores da SES-MT;</p> <p>11.3. Falta de saídas de emergência.</p>	<p>A demanda será atendida através do processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017). O mesmo encontra-se em fase de empenho para posterior elaboração de contrato, logo que finalizado os trâmites, a Coordenadoria de Obras da Secretaria de Estado de Saúde estará executando as manutenções apontadas no relatório do TCE.</p>	<p>Assim que publicado o contrato referente ao processo de manutenção predial (Processo SES nº 471470/2017), será possível a apresentação de um cronograma de execução.</p>	Coordenador(a) de Obras e Reformas	De forma genérica, foi informada a realização de manutenção do forno como providência (ação). Contudo, não foi informado o prazo para execução da ação. Diante disso, o monitoramento fica prejudicado, sendo necessária a correção do plano de ação para inclusão do prazo.



12	12.1. Falta de atualização e manutenção do sistema OuveSIS;	As inconformidades apontadas estão previstas dentro do Plano de Trabalho Anual 2018, bem como discriminadas suas soluções através:	Será analisada a implantação através da conclusão dos trabalhos para o Plano de Ação que está sendo desenvolvido dentro da Secretaria de Estado de Saúde de forma a mitigar as inconformidades apontadas.	Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde e Ouvidoria Geral do SUS/CES	Embora não tenha sido informado com clareza o prazo para implementação das ações, subentende-se que as providências serão adotadas até o final do exercício, prazo de execução do PTA 2018. Ações sujeitas a monitoramento.
	12.2. Falta de acesso irrestrito ao Sistema Ouvidor SUS;	- Subação 4 – Estruturar o Conselho Estadual de Saúde;			
	12.3. Falta de destaque e priorização de acesso à Ouvidoria Geral do SUS-MT no Portal de SES-MT;	Tarefa 1 – Equipar o Conselho Estadual de Saúde através da fonte 192 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;			
	12.4. Falta de divulgação da Ouvidoria Geral do SUS-MT nas unidades de saúde.	Tarefa 2 – Elaboração de folderes, placas, banners, faixas, outdoors, cartazes entre outros;			
		Tarefa 3 – Instalação de solução tecnológica para o Conselho Estadual de Saúde.			
		Subação 7 – Ampliação das ações da Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde - CES			

4. A equipe técnica concluiu que o Plano de Ação apresentado não atende a solicitação deste Tribunal, visto que as ações 1 a 7 e 11 foram tratadas de forma genéricas e algumas não apresentavam prazo de implementação, sugerindo nova citação para correção do plano apresentado.

5. Após notificação, os responsáveis (Docs. nº 80774/2018, 90056/2018 e 122629/2018), apresentaram o Plano de Ação com as devidas correções das inconformidades apontadas pela unidade de instrução (Doc. nº 93273/2018).

6. Em última análise a Unidade de Instrução concluiu que as ações propostas são suficientes e contém cronograma de implementação das medidas, com os devidos prazos para a solução dos problemas detectados, passível de monitoramento (Doc. nº 208366/2018).

7. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.594/2018 (Doc. nº 216241/2018), da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, se manifestou em consonância com a Unidade de Instrução, pelo monitoramento do Plano de Ação



apresentado pela unidade jurisdicionada, que deverá ser realizado pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente.

É o relatório.

Tribunal de Contas, 06 de novembro de 2018.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**

Relator

(Portaria nº 124/2017, DOC/TCEMT nº 1199, de 15/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

C:\Users\denises\AppData\Local\Temp\6C9B5CB88C115076159FC6E896361EB0.odt